



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer o envio de Indicação ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública para sugerir a adoção urgente de medidas para o aprimoramento da gestão, do monitoramento, da transparência orçamentária e da integração de sistemas do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF) diante do aumento de casos de feminicídios no país e da baixa execução orçamentária.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., nos termos do art. 113, inciso I, § 1º e outros, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que, ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente sugestão de Indicação ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública para sugerir a adoção urgente de medidas urgentes para o aprimoramento da gestão, do monitoramento, da transparência orçamentária e da integração de sistemas do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF) diante do aumento de casos de feminicídios no país e da baixa execução orçamentária.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **DR. FREDERICO**

PRD/MG

Apresentação: 10/12/2025 16:43:28.037 - Mesa

INC n.3088/2025



* C D 2 5 2 8 1 9 9 5 2 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. DR. FREDERICO)

Sugere ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública a adoção urgente de medidas para o aprimoramento da gestão, do monitoramento, da transparência orçamentária e da integração de sistemas do Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios (PNPF) diante do aumento de casos de feminicídios no país e da baixa execução orçamentária.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública:

Com supedâneo no artigo 37 da Constituição Federal, bem como princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e outros que norteiam a Administração Pública no exercício de *múnus*, venho, mediante o presente, sugerir a adoção urgente de medidas urgentes para o aprimoramento da gestão, do monitoramento, da transparência orçamentária e da integração de sistemas do Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios (PNPF) diante do aumento de casos de feminicídios no país e da baixa execução orçamentária.

Veja-se: a violência letal contra as mulheres no Brasil exige uma resposta imediata e coordenada do Estado. A urgência da matéria é evidenciada pelo fato de que, em 2024, o país registrou 1.459 vítimas de feminicídio, mantendo-se o patamar elevado de, pelo menos, quatro mulheres assassinadas por dia (Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025).

A despeito dos avanços legislativos e da implementação do Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios (PNPF), a eficácia da política pública tem sido comprometida por gargalos de execução e comprometimento da gestão, conforme assinalado pelo Relatório Final de Avaliação de Políticas Públicas sobre

Apresentação: 10/12/2025 16:43:28.037 - Mesa

INC n.3088/2025



* C D 2 5 2 8 1 9 9 5 2 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

Feminicídio do Senado Federal (REQ 28/2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, referenciado no processo SF/25592.49493-46)¹.

O agravamento do problema tem sido corroborado pela baixa execução orçamentária para o enfrentamento do crime: o Ministério da Justiça e Segurança Pública executou ínfimos 0,1% do orçamento previsto para o plano contra o feminicídio (Folha de S.Paulo, 05/12/2025²). Referida inação orçamentária, conjugada com a falta de adesão de estados e municípios, fragiliza importantíssima política nacional.

Diante de um cenário crítico e considerando as competências desta Pasta, indicamos a Vossa Excelência, com base nas conclusões do referido Relatório do Senado e nos dados de execução, a adoção das seguintes medidas:

I. Aprimoramento dos Dados, Integração de Sistemas e Observatório

A omissão de dados integrados e de um monitoramento reforçado compromete a eficácia das ações, uma vez que impede a formulação de políticas baseadas em evidências, sendo imperativa:

1. Padronização e Integração dos Sistemas de Informação:

1.1. Promover a padronização e integração dos sistemas de informação nas áreas de justiça, segurança, saúde e assistência social.

Aludida integração facilitará o acompanhamento dos casos e a criação de um panorama nacional fidedigno, essencial para a formulação de políticas baseadas em evidências, sendo o Ministério da Justiça crucial para a parte de Segurança Pública e Justiça.

1.2. Consolidação e Fortalecimento do Observatório Nacional de Violência de Gênero:

1.3. Consolidar e fortalecer o Observatório Nacional de Violência de Gênero como base permanente para a produção e divulgação de diagnósticos, relatórios e indicadores padronizados e agregados.

¹ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/11/28/plano-nacional-contrafeminicidio-exige-correcoes-urgentes-aponta-relatorio>

² Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2025/12/ministerio-da-justica-executou-01-do-orcamento-de-plano-contrafeminicidio-diz-relatorio.shtml>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

II. Governança e Execução do PNPf

A gestão do PNPf deve ser aprimorada para assegurar o fluxo contínuo de recursos e a coordenação federativa, sendo necessários:

1. Aprimoramento da Governança do PNPf:

1.1 Assegurar a realização regular das reuniões do Comitê Gestor, conforme previsto em seu Regimento Interno, para destravar a execução do Pacto e a articulação interinstitucional.

III. Transparência Orçamentária e Controle Social

A baixíssima execução orçamentária de 0,1% da Pasta exige a criação e implementação de mecanismos específicos de transparência para fiscalizar o uso dos recursos e aumentar a responsabilização dos entes federativos, e permitir que a sociedade acompanhe o grau de compromisso e a implementação do Pacto por cada ente federativo, fortalecendo o controle social.

1. Implementação de Mecanismos Específicos de Transparência Orçamentária:

1.1 Criar e disponibilizar mecanismos que permitam a identificação clara e acessível das ações e dos recursos destinados à prevenção e enfrentamento do feminicídio, afiançando o acompanhamento público da execução orçamentária e financeira –medida urgentíssima de responsabilidade imediata deste Ministério.

2. Divulgação de Adesões e Planos de Metas:

2.2 Promover a divulgação, em página oficial e em formato aberto, das adesões de estados e municípios ao PNPf, bem como seus respectivos planos de metas.

3. Aprimoramento da Publicização de Atas:

3.3 Aprimorar a publicização das atas das reuniões do Comitê Gestor do PNPf e dos instrumentos de monitoramento e controle.

Confiante na sensibilidade e no compromisso desse Ministério com a transparência, bem como diante das indispensáveis ações para superar os





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

desafios de gestão e financiamento que têm custado a vida de mulheres no Brasil,
ratifico o pedido de acolhimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **DR. FREDERICO**

PRD/MG

Apresentação: 10/12/2025 16:43:28.037 - Mesa

INC n.3088/2025



* C D 2 5 2 8 1 9 5 2 5 0 *